



DECRETO 80/2025

Abre CREDITO ESPECIAL no valor de 12.000,00
(DOZE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1386 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2666	PROCAD SUAS 2025	
449052000000 - 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		12.000,00
Total Geral:		12.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
Total Geral:		<u>12.000,00</u>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Teotônio Vilela, Estado De Alagoas 23 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

PREFEITO Mat.1709